

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º 73/2025-PR

Nos termos do n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, determino a seguinte distribuição de Pelouros:

Presidente – Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

- Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico
- Relações Institucionais Nacionais e Estrangeiras
- Juntas de Freguesia
- Gestão Financeira
- Planeamento e Contratação Pública
- Gestão de Recursos Humanos
- Obras Municipais
- Empresa Municipal
- Comunicação Social, Imagem e Protocolo
- Exposições/Grandes Eventos
- Inovação e Modernização Administrativa
- Turismo
- Proteção Civil

Vereador – Dr. Pedro António Vaz Cardoso

(Vice-Presidente e Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro)

- Educação
- Cultura
- Juventude

Vereadora – Enf.ª Célia Maria de São José Simões

(Vereadora em Regime de Permanência a Tempo Inteiro)

- Solidariedade e Ação Social
- Habitação Social
- Saúde
- Gestão Administrativa e Notariado
- Qualidade e Certificação



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Câmara Municipal

Vereador – Dr. Adérito Ferreira Machado

(Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro – Autorização da Câmara Municipal)

- Desporto
- Qualidade de Vida, Ambiente e Sustentabilidade
- Fiscalização e Contraordenações
- Recursos Naturais, Desenvolvimento Agrícola e Florestal
- Segurança e Trânsito
- Património

Vereador - Sr. Fernando Manuel Monteiro Pais Alves

(Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro – Autorização da Câmara Municipal)

- Gestão Urbanística e Ordenamento do Território
- Habitação
- Transportes
- Feiras e Mercados
- Assuntos Jurídicos e Contencioso
- Manutenção do Edificado e logística

Vereadores sem Pelouros:

Vereador: Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão

Vereador: Dr. Eliseu da Costa Neves

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Cantanhede, 29 de outubro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)